





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

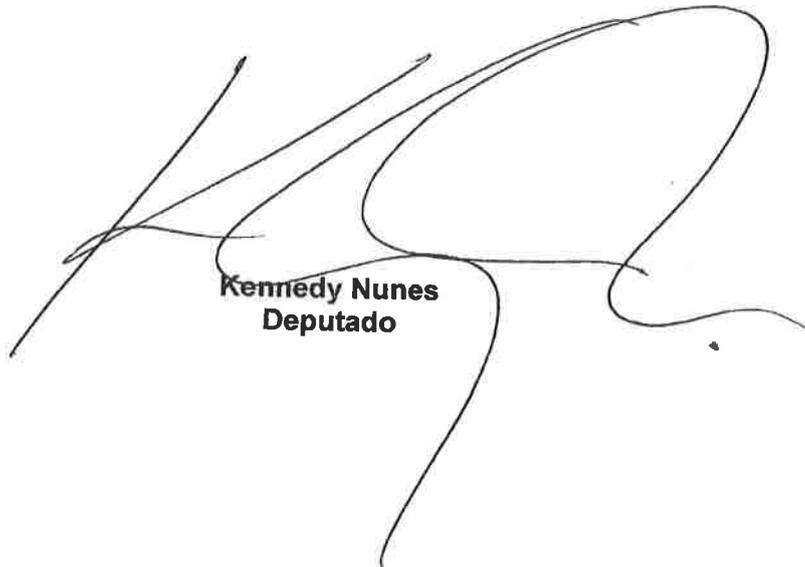


GABINETE DO DEPUTADO  
KENNEDY NUNES

Art. 2º A assinatura digital deverá ser pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§1º É permitida a aposição de mais de uma assinatura digital em um único documento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Kennedy Nunes  
Deputado



### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo regulamentar a Assinatura digital no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acompanhando a evolução tecnológica é um caminho sem volta, a transformação em uma sociedade digital esta cada vez mais presente em nossas vidas, diante disso a disponibilização de documentos com assinaturas digitais tornam-se mais práticos, produtivos e de maior segurança. Os métodos tradicionais de assinatura e autenticidade de documentos cada vez mais vem sendo substituídos por inovações tecnológicas, como é o caso das assinaturas digitais.

A assinatura digital é amplamente utilizada em assuntos privados, em transações legais, já é uma prática obrigatória em processos do Poder Judiciário, e também já se encontra implementada no Poder Executivo, ao passo que esta Casa ainda não aderiu a assinatura digital.

Ainda destaco a questão da sustentabilidade e a redução de custos, uma vez que, a impressão de papeis será reduzida, apenas lançando a assinatura no próprio documento a ser protocolado ou enviado.

Ante o exposto, submeto à consideração desse Colegiado o presente Projeto de Resolução, na expectativa de que seja adotada a autoria pela Mesa, nos termos do at. 63, XV, do Regimento Interno deste Poder.



## PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0008.9/2020

" Institui a assinatura digital na tramitação dos processos eletrônicos legislativos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)."

**Autor:** Deputado Kennedy Nunes

**Relator:** Deputado Romildo Titon

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, que "Institui a assinatura digital na tramitação dos processos eletrônicos legislativos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)".

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 08 de outubro de 2020 e foi avocada no dia 16 de outubro nesta Comissão.

É o relatório.

### II – VOTO

Consoante os arts. 72, I, 144, I e 210, II, todos do Rialesc, compete a este Colegiado apreciar as proposições quanto à sua admissibilidade no que diz respeito à constitucionalidade, legalidade, juridicalidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Assim, no que se refere à constitucionalidade, anoto que compete exclusivamente à Assembleia Legislativa, por intermédio da Mesa,



dispor sobre sua organização e funcionamento, a teor do que prevê a Constituição Estadual, em seu art. 40, inciso XIX, c/c o art. 63, XV, do Rialesc.

Embora essa Comissão tem sempre remetido à Mesa matérias apresentadas por Deputados que não a compõem, como forma de cumprir as disposições dos Incisos IV e XV do Artigo 63 do Regimento Interno, que tratam da competência daquele Colegiado para pronunciar-se quanto às matérias que pretendam tratar sobre a organização, funcionamento e política desta Assembleia Legislativa, na reunião da CCJ o Autor do Projeto informou que a Mesa já estava ciente e concordava com a proposição, razão pela qual refluí no Requerimento de Diligência para a Mesa, e dou por superada a presente exigência regimental.

Observo, ainda, que a matéria vem veiculada pela proposição legislativa adequada à hipótese dos autos, ou seja, Projeto de Resolução (art. 48, VIII, da Constituição Estadual, c/c o art. 186, VII, “e”, do Rialesc).

Referentemente aos demais aspectos regimentalmente atinentes a esta Comissão, não encontrei óbice à regular tramitação da presente proposta legislativa.

Ante o exposto, nos termos dos arts. 72, I, 144, I, e 210, II, todos do Rialesc, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** e **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 0008.9/2020.

Sala das Comissões,

Deputado Romildo Titon  
Relator



### FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global  
 rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Romildo Titon, referente ao  
Processo PRS/0008.9/2020 constante da(s) folha(s) número(s) 06 a 07.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Romildo Titon <i>Dep. Duice</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ivan Naatz	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin <i>Dep. José Milton Scheffer</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Kennedy Nunes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Luiz Fernando Vampiro	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Maurício Eskudlark	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 24.11.2020

*Leonardo Lorenzetti*  
Leonardo Lorenzetti  
Coordenador das Comissões  
Matrícula 4520



## PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0008.9/2020

“Institui a assinatura digital na tramitação dos processos eletrônicos legislativos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).”

**Autor:** Deputado Kennedy Nunes

**Relator:** Deputado Nazareno Martins

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa do Deputado Kennedy Nunes, que pretende instituir a assinatura digital na tramitação dos processos eletrônicos legislativos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no expediente da Casa em 08 de outubro de 2020, tendo sido encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde teve sua admissibilidade aprovada por unanimidade.

Na sequência a matéria foi encaminhada a esta comissão onde fui designado relator.

É o necessário resumo.

### II – VOTO

Cabe à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, de acordo com o que dispõe os art. 80 e art. 144, inciso III, ambos RIALESC.

Quanto às questões sob o ponto de vista da constitucionalidade e competência para a iniciativa, importante destacar que já restaram superadas no âmbito da Comissão pertinente, conforme denota-se dos documentos que repousam às fls. 06-08.

De fato o uso da tecnologia tem sido corriqueiro na vida das pessoas, seja nas relações sociais ou de trabalho. Nesse contexto, o acesso aos meios



tecnológicos é uma via sem retorno, a qual esta Casa Legislativa não pode deixar de aderir.

Buscando seguir esse caminho de avanço, o projeto em análise tem a clara intenção de conferir maior efetividade e celeridade à tramitação dos processos eletrônicos legislativos, uma vez que possibilita ao parlamento dispor de instrumentos automatizados para subscreverem digitalmente as proposições e documentos.

O artigo 2º da presente proposição estabelece que a assinatura digital será emitida por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, o que sem sombra de dúvidas irá conferir autenticidade, integralidade e a validade jurídica dos documentos, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01.

Além disso, com a implantação da assinatura digital, os documentos serão apresentados eletronicamente, dispensando-se a via em papel, contribuindo também para a sustentabilidade ambiental e redução e redução de custos, como bem destaca o Autor em sua justificção.

Assim, da análise do texto legislativo proposto, constato, que a matéria é oportuna e não contraria o interesse público. Desse modo, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução nº 0008.9/2020**.

Sala das Comissões,

**DEPUTADO NAZARENO MARTINS**  
**RELATOR**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE TRABALHO  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO



### FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global  
 rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Nazaréne Martins, referente ao  
Processo PRS. / 0008.9 / 2020, constante da(s) folha(s) número(s) 11-12.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcos Vieira	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Moacir Sopelsa <i>Subst. pl</i> Dep. <i>Valdir Cevalchini</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Nazareno Martins	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Sargento Lima	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Volnei Weber	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 16/12/2020